

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de materiais necessários para compor os **enxovais de bebê** destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** deste município.

2.2. A entrega desses itens faz parte das ações de proteção social básica, visando apoiar as famílias que se encontram em condições socioeconômicas fragilizadas, bem como promover melhores condições de saúde e dignidade aos recém-nascidos e suas mães.

2.3. Esta medida contribui para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, combatendo a vulnerabilidade e incentivando práticas de cuidado e atenção às crianças desde o nascimento.

2.4. A fundamentação legal está pautada principalmente nas seguintes normativas e legislações:

**2.4.1. Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

- Art. 6º, inciso XXIII: Definição do Termo de Referência como elemento necessário para descrição do objeto contratado.

**2.4.2. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993**

- Art. 2º: Garante a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando mínimos sociais e proteção a famílias carentes.

**2.4.3. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GABINETE DA SECRETÁRIA



- Garante os benefícios eventuais e ações de apoio às famílias que necessitam, assegurando condições básicas de sobrevivência.

#### 2.4.4. Constituição Federal de 1988

- Art. 6º: Define como direito social a assistência aos necessitados.
- Art. 204: Prevê a organização e gestão da assistência social como política pública garantidora de direitos.

2.5. Por fim, a contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, também é norteada por Estudos Técnicos Preliminares e pela Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 090/2023 e nº 091/2023.

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FRALDA EM TECIDO - confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 70cm, macia e absorvente, pacote com 05 unidades.	PACOTE	120
2	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ - Confeccionada em tecido 100% algodão, medindo 90cm x 70cm	UNIDADE	120
3	LENCINHO DE BOCA - 100% algodão, bordado com desenhos infantis 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadamente 0,20cmx0,20cm, pacote com 03 unidades	PACOTE	120
4	CALÇA TIPO MIJÃO SEM PÉ - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho P, KIT com 3 peças, cor branco, verde e bege.	KIT	120
5	CALÇA TIPO MIJÃO SEM PÉ - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho M, KIT com 3 peças, cor branco, verde e bege.	KIT	120
6	KIT DE SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA PARA RECÉM NASCIDOS - antialérgicos, cores lisas, cor branco, verde e bege.	KIT	120
7	MEIAS PARA BEBÊ- em material 100% algodão, par, tamanho 0 a 6 meses, embalagem com 03 pares , cores variadas (bege, amarelo, verde, rosa, branca, azul)	UNIDADE	120
8	CUEIRO PARA BEBÊ - tecido flanelado e antialérgico, medindo aproximadamente 0,96cmx0,80, cores variadas ( rosa, azul,	UNIDADE	120

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL \_\_\_\_\_

	verde, amarelo, bege)		
9	COBERTOR MANTA PARA BEBÊ - tecido 100% algodão, medindo 0,90cm x 1,10cm, antialérgico, cores variadas (rosa, branca, azul, , verde, amarelo e bege)	UNIDADE	120
10	BODY MANGA LONGA INFANTIL - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho P, cores variadas (branco, bege, verde, amarelo), pacote com 03 unidades.	PACOTE	120
11	BODY MANGA LONGA INFANTIL - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho M, cores variadas (branco, bege, verde, amarelo), pacote com 03 unidades.	PACOTE	120
12	BODY MANGA CURTA INFANTIL - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho P, cores variadas (branco, bege, verde, amarelo), pacote com 03 unidades.	PACOTE	120
13	BODY MANGA CURTA INFANTIL - confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho M, cores variadas (branco, bege, verde, amarelo), pacote com 03 unidades.	PACOTE	120
14	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISETA PARA RECEM NASCIDO - ( mijãozinho e pagãozinho), 100% algodão, cores variadas (rosa, branco, azul, verde, amarelo)	UNIDADE	120
15	MACACAO MANGA LONGA INFANTIL - em tecido plush sem pé para bebê, 100% algodão, tamanho P, cor branca, rosa, azul, verde, amarelo, e bege.	UNIDADE	120
16	MACACAO MANGA LONGA INFANTIL - em tecido plush sem pé para bebê, 100% algodão, tamanho M, cor branca, rosa, azul, verde, amarelo, e bege.	UNIDADE	120
17	BANHEIRA - material resistente, atóxica, capacidade mínima de 25 litros, confeccionada em pvc, medindo aproximadamente 74cm x 35cm x 25cm (CxLxA), cores diversas.	UNIDADE	120
18	BOLSA MATERNIDADE - material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo, removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões, cores diversas ( azul, rosa, branca, bege e amarelo), medidas aproximadas: altura 25cm, comprimento 37 cm, largura 16cm.	UNIDADE	120

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GABINETE DA SECRETÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL \_\_\_\_\_

<b>19</b>	KIT MAMADEIRAS - contendo 03 mamadeiras, 250 ml, 160 ml e 70 ml, para criança de 0 a 6 meses, material policarbonato com bicos de silicone ortodônticos com selo de aprovação do imetro, isento de BPA (Bisfenol A). Cores diversas ( rosa, azul, incolor, amarelo)	<b>KIT</b>	120
<b>20</b>	TALCO PERFUMADO - dermatologicamente testado, composto com fragrância e fórmula antisséptica, cicatrizante e adstringente, embalado em frasco plástico com tampa dosadora, indicação bebê de 0 a 3 anos, frasco contendo 200 gramas.	<b>UNIDADE</b>	120
<b>21</b>	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA - formulação suave e hipoalergênica, fragrância suave, indicado para bebês, peso 90 gramas, dermatologicamente testado.	<b>UNIDADE</b>	120
<b>22</b>	SABONETE INFANTIL GLICERINADO LÍQUIDO - formulação suave e hipoalergênica, fragrância suave, indicado para bebês, peso 90 gramas, dermatologicamente testado, 250 ml	<b>UNIDADE</b>	120
<b>23</b>	LENÇO UMDECIDO INFANTIL - pacote contendo no mínimo 50 unidades, livre de álcool, hipoalergênico, medidas mínimas de 20cmx15cm, testado dermatologicamente.	<b>UNIDADE</b>	120
<b>24</b>	CAMISETA REGATA RECÉM NASCIDO - em malha, 100% algodão, tamanho 0 a 3 meses, cores variadas (bege, rosa, azul, verde, amarelo ) pacote com 03 unidades	<b>PACOTE</b>	120
<b>25</b>	KIT PENTE E ESCOVA DE BEBÊ- cerdas naturais, pente fino com pontas arredondadas, embalagem contém 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, material atóxico, com garantia de qualidade, cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo e branco)	<b>KIT</b>	120

#### **4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório de Contratação de empresa para fornecimento de enxoval.

4.2. Em relação aos resultados pretendidos, o que se almeja é o adequado fornecimento dos itens ao fundo municipal de Assistência Social do município de Santa Luzia do Pará, para a sua devida disponibilidade ao fornecimento de enxoval.

## **5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender ao fundo municipal de Assistência Social do município de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de **R\$ 80.692,80 ( Oitenta Mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**;

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

## **8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GABINETE DA SECRETÁRIA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
  - d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
  - d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
  - d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;
- b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

## **9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada dos itens solicitado pelas respectiva Secretaria : **Secretaria Municipal de Assistência Social na Av. Castelo Branco, Nº 635 - Centro - Cep: 68.444-000;**, de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo **7 (sete) dias a realização do pedido de fornecimento;**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)**

- 13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

- 14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

*Antonia Veranilde da Cunha*

ANTONIA VERANILDE DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA  
DO PARÁ**  
O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA